



Feira da Juventude

1. Dados da organização:

Nome: _____

Nº de Identificação Fiscal (contribuinte) _____

Morada: _____

Localidade: _____ Código Postal: _____ - _____

Freguesia: _____ Concelho: _____

Telefone/Telemóvel: _____

E-mail (legível): _____

2. Dados do Responsável:

Nome (completo): _____

Telefone/Telemóvel: _____

E-mail (legível): _____

Declaro que li e aceito o regulamento e termos aplicados à participação no evento.

Data: ___ / ___ / ___

O Responsável: _____



Feira da Juventude

Regulamento Estabelecimentos Comerciais

Capítulo I - Disposições Gerais

Artigo 1º

Objetivos

1. Desenvolver e promover a oferta turística e cultural do Município de Castanheira de Pera.
2. Revitalizar um evento marcante do concelho.
3. Devolver a este evento o seu potencial e torná-lo novamente numa feira reconhecida a nível regional e nacional.

Artigo 2º

Organização

1. A organização do evento está a cargo da Prazilândia, Turismo e Ambiente, E.M.;

Artigo 3º

Data

1. A Feira da Juventude realiza-se nos dias 1, 2 e 3 de setembro de 2023.

Artigo 4º

Gestão do evento

1. A Feira da Juventude é formada por:
 - a) Restaurantes e bares
 - b) Animações diversas
 - c) Concertos

2. Cabe à organização:

- a) Organizar e gerir o evento, nos termos do presente regulamento e da legislação em vigor;
- b) Tomar todas as medidas que sejam necessárias para o seu correto funcionamento;
- c) Receber, analisar e fazer a gestão dos pedidos de inscrição;
- d) Ceder um ponto de água e luz para o funcionamento do evento;
- e) A organização poderá subscrever protocolos de cooperação com entidades públicas ou privadas que visem colaborar com os objetivos do evento;
- f) Os copos oficiais do evento serão comercializados pela organização pelo valor de 1€;
- g) Em todos os casos omissos a este regulamento cabe à organização a decisão sobre os mesmos.

3. Cabe aos comerciantes:

- a) Pagar à organização 250€ (à exceção dos estabelecimentos cuja morada seja no concelho de Castanheira de Pera) de aluguer do espaço comercial;
- b) Os estabelecimentos cuja morada seja no concelho de Castanheira de Pera terão que pagar 50€ à organização de aluguer do espaço comercial;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as condições de higiene e de utilização dos espaços dentro do recinto da Feira da Juventude;
- d) Exceção-se à alínea anterior todas as situações em espaços comuns.

Artigo 5º

Horários

1. Montagem:

a) As montagens dos espaços comerciais podem ser efetuadas de dia 30 de agosto a dia 1 de setembro entre as 12h00 e as 19h00, à exceção de dia 1 que será apenas até às 15h00.

2. Abertura e fecho dos espaços comerciais:

a) Os espaços comerciais podem ser abertos ao público nos dias 1, 2 e 3 de setembro a partir das 17h00.

b) Os espaços comerciais devem fechar até às 4h00 nos dias 1 e 2 de setembro e até às 2h00 no dia 3 de setembro.

Artigo 6º

Circulação e permanência de veículos

1. Durante o período de montagem estão, excepcionalmente, autorizados a circular no recinto veículos que executem cargas ou descargas de materiais para os estabelecimentos.

2. Durante o período da festa, a circulação de veículos dos estabelecimentos encontra-se limitada até às 15h00 de cada dia de feira.

Artigo 7º

Participação e funcionamento

1. O evento realiza-se na Praia Fluvial do Poço Corga. Este será um recinto aberto sem entrada paga.

2. A distribuição dos espaços é da responsabilidade da organização e será feita de forma aleatória via sorteio a realizar no dia 29 de agosto.

3. Será dada preferência a todos os candidatos cuja morada seja no concelho de Castanheira de Pera.
4. A limpeza dos espaços cedidos é da responsabilidade dos ocupantes.
5. É obrigatória a utilização de loiça descartável e estritamente proibida a utilização de qualquer recipiente de vidro.
6. Todos os espaços deverão estar identificados assim como as pessoas que nele colaboram.
7. Os copos utilizados no festival serão apenas os comercializados pela organização e a sua utilização e comércio deverão respeitar as seguintes regras:
 - a) Cada espaço poderá comprar o número de copos que pretende junto da organização;
 - b) O preço dos copos é de 1€ a unidade;
 - c) É da inteira responsabilidade dos estabelecimentos a cobrança de 1€ por copo ao consumidor;
 - d) É dada aos clientes a hipótese de trocarem o seu copo usado por um novo desde que este se encontre intacto, sendo que o espaço ao realizar esta troca deverá conservar esse copo para ser entregue à organização posteriormente, caso contrário, este ser-lhe-á debitado ao mesmo preço que o de venda;
 - e) Cada espaço, sempre que o pretenda, pode devolver os copos solicitados à organização, sendo-lhe restituído o valor equivalente aos copos entregues (1€ por unidade).
8. É obrigatório que todos os inscritos se encontrem legalmente coletados.
9. Serão disponibilizados 8 espaços comerciais, sendo que para se candidatarem à exploração dos mesmos deverá ser preenchida e entregue, presencialmente ou via e-mail, a ficha de inscrição disponibilizada na primeira parte do presente regulamento.
10. Os estabelecimentos poderão comercializar cerveja desde que seja da marca Sagres, ficando a compra da mesma a seu cargo, e não é permitido o uso de qualquer vidro.
11. Não é permitido o uso de colunas ou de outros aparelhos que difundam música.

Declaração no Âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)

O titular dos dados pessoais constantes da presente ficha de inscrição, enquanto candidato, declara, nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, que:

1. Autoriza o tratamento dos seus dados pessoais, pela Prazilândia, Turismo e Ambiente, E.M., NIPC 506 579 794, com o fim de serem utilizados no âmbito da Feira da Juventude
2. Autoriza que esses dados sejam partilhados com os prestadores de serviços que a Prazilândia, Turismo e Ambiente, E.M. decida contratar no âmbito do referido evento;
3. E que, no âmbito da recolha desses dados, a Prazilândia, Turismo e Ambiente, E.M. facultou toda a informação necessária, designadamente no que respeita:
 - i) à identidade e contactos da Prazilândia, Turismo e Ambiente, E.M., enquanto responsável pelo tratamento dos dados;
 - ii) às finalidades do tratamento a que os dados pessoais se destinam;
 - iii) aos destinatários dos dados pessoais;
 - iv) à conservação dos dados, cujo prazo vigorará enquanto a Prazilândia, Turismo e Ambiente, E.M. levar a cabo aquele evento;
 - v) à existência do direito de solicitar o acesso aos meus dados pessoais, bem como a sua retificação ou o seu apagamento;
 - vi) ao direito de retirar o consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado até aí;
 - vii) ao direito de apresentar reclamação junto da autoridade de controlo.

A administração

